



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 47/83

De 29 de Dezembro de 1.983.

De ordem do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1098

De 29 de Dezembro de 1.983

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), autoriza a concessão de subvenção ao Asilo São Vicente de Paula e dá - outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil - cruzeiros), destinado a concessão de subvenção ao Asilo São Vicente de Paula, desta cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paula, desta cidade.

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto - com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/3131/01010012.018.....	Cr\$ 50.000,00
100/110/111/3120/01010012.018.....	Cr\$ 90.000,00
100/110/112/3113/01010212.017.....	Cr\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Terá a seguinte classificação o crédito aberto com autorização expressa nesta Lei:

200/210/211/3231/03814852.006-Subvenção ao Asilo São Vicente de Paula.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.